



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020025

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-00024

PROCESSO ADM Nº 920200025

Ao primeiro dia do mês de **Julho** do ano de **dois mil e vinte**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** - Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Sergio Pollmeier Silva, casado, brasileiro, portador do CPF nº 919.212.102-06 e RG Nº 4935277 PC/PA, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, resolve Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material de proteção e segurança e hospitalar, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00024**, conforme consta dos autos do Processo nº **20200025**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material de proteção e segurança e hospitalar, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2020-00024**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A entrega dos materiais/produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a data da solicitação da Contratante, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2020-00024** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2020/2021, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15– DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por
SERGIO POLLMEIER
SILVA:91921210206
SILVA:91921210206
Dados: 2020.07.01 08:22:36
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

D P AGUIAR
EIRELI:3383478
2000113

Assinado de forma digital
por D P AGUIAR
EIRELI:33834782000113
Dados: 2020.07.01
10:37:57 -03'00'

D P AGUIAR EIRELI - ME
CNPJ: 33.834.782/0001-13
Empresa

AUMED HOSPITALARES
LTDA:26332803000137

Assinado de forma digital por
AUMED HOSPITALARES
LTDA:26332803000137
Dados: 2020.07.01 08:36:32 -03'00'

AUMED HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ:26.332.803/000
Empresa

RAFAEL SOARES
CORNETTA:37224601829

Assinado de forma digital por
RAFAEL SOARES
CORNETTA:37224601829
Dados: 2020.07.01 12:01:18 -03'00'

RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829
CNPJ: 27.302.069/0001-26
Empresa

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 20.637.873/0001-17
Empresa

FORMULAS MAGISTRAIS
MANIPULACOES ESPECIAIS
LTDA:07316691000186

Assinado de forma digital por
FORMULAS MAGISTRAIS
MANIPULACOES ESPECIAIS
LTDA:07316691000186
Dados: 2020.07.03 10:49:51 -03'00'

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86
Empresa

**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SUPRIMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Empresa

BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00024.

Empresa: AUMED HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 26.332.803/0001-37, estabelecida à TV PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS, 1731, CARANAZAL, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA, C.P.F. nº 700.060.322-49, R.G. nº 4436096 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	ALCOOL EM GEL 70% 1.000 ML - Marca.: JALLES	FRASCO	4,000.00	8,000	32.000,00
00022	ALCOOL EM GEL 70% 5.000 ML - Marca.: JALLES	GALÃO	200.00	41,980	8.396,00
00037	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	4,000.00	0,980	3.920,00
00039	AGULHA DESC. 25X7 COM 100 - Marca.: SR	CAIXA	300.00	6,580	1.974,00
00040	AGULHA DESCARTAVEL C/ 100 UNID 30 X 7 - Marca.: SR	CAIXA	300.00	6,980	2.094,00
00041	AGULHA DESCARTAVEL C/ 100 UNID 40 X 12 - Marca.: S	CAIXA	300.00	6,990	2.097,00
R					
VALOR TOTAL R\$					50.481,00

Empresa: RAFAEL SOARES COMETTA 37224601829; C.N.P.J. nº 27.302.069/0001-26, estabelecida à RUA CORONEL JOÃO MANOEL 46, CENTRO, Monte Azul Paulista SP, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL SOARES CORNETTA, C.P.F. nº 372.246.018-29.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	CAMA HOSPITALAR AD TB REDONDO C GD Cabeceira e pes eira construída com tubos, com - Marca.: FORCAMEDI	UNIDADE	20.00	1.699,000	33.980,00
VALOR TOTAL R\$					33.980,00

Empresa: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.637.873/0001-17, estabelecida à RUA USILIO TONETTO, IMIGRANTES, Turvo SC, (48) 3525-0404, representada neste ato pelo Sr(a). FABIANO PEREIRA TITONI, C.P.F. nº 083.190.769-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15,000.00	0,990	14.850,00
VALOR TOTAL R\$					14.850,00

Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA; C.N.P.J. nº 07.316.691/0001-86, estabelecida à RUA MACEMBU 1.693, TAQUARA, Rio de Janeiro RJ, (21) 3592-8733, representada neste ato pelo Sr(a). ANGELA MARIA DA SILVA MELO, C.P.F. nº 092.619.057-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ZINCO 66 MG - Marca.: FORMULAS MAGISTRAIS	COMPRIMIDO	15,000.00	0,900	13.500,00
VALOR TOTAL R\$					13.500,00

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI-EPP; C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à RUA ANTONIO GRAVATA 132, BETANIA, Belo Horizonte MG, (31) 3374-7799, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, C.P.F. nº 758.729.606-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	MASCARA N 95 PFF 2 UNID - Marca.: DENTEMED	UNIDADE	4,000.00	3,500	14.000,00
VALOR TOTAL R\$					14.000,00

Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME; C.N.P.J. nº 15.031.173/0001-44, estabelecida à RUA QD A GLEBA 01-D LOJA 02 Nº2, PARQUE ESPLANAD, Goiás GO, representada neste ato pelo Sr(a). LEOMAR VIEIRA DE MELO, C.P.F. nº 709.261.401-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	METILPREDNISOLONA 500MG INJ - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,000.00	20,020	20.020,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, 50, BAIRRO FLUMINENSE, URUARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00005	ENOXEPARINA 40MG SODICA INJETAVEL - Marca.: MYLAN	AMPOLA	1,500.00	20,590	30.885,00
00006	HEPARINA 5000 U.I/ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,350.00	20,900	28.215,00
00009	TESTE PA/ COVID 19 IGG IM - Marca.: MEDLEVENSOHN	TESTE	2,000.00	86,990	173.980,00
00035	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML SIST. FECHADO - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	5,000.00	2,800	14.000,00
00042	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	4,000.00	0,410	1.640,00
00043	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	6,000.00	0,290	1.740,00
00044	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
VALOR TOTAL R\$					271.330,00

Empresa: D P AGUIAR EIRELI; C.N.P.J. n° 33.834.782/0001-13, estabelecida à AV JOÃO COELHO ,N° 1353, BRASILIA, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIOLENO PEREIRA AGUIAR, C.P.F. n° 006.919.122-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: MADQUIMICA	COMPRIMIDO	15,000.00	2,200	33.000,00
00007	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	1,350.00	24,920	33.642,00
00008	METAZOXANIDA 500 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	6,000	24.000,00
00010	CLOPRODOLGREL 75 MG - Marca.: LEGRAN	COMPRIMIDO	1,500.00	0,970	1.455,00
00011	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4,000.00	34,000	136.000,00
00012	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	6,000.00	31,000	186.000,00
00013	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	3,000.00	31,000	93.000,00
00014	MASCARA CIRURGICA DESC. TRIPLA C/ 50 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	2,000.00	30,000	60.000,00
00016	MASCARA FACIAL COM ELASTICO FACE SHIELD COM VISEIRA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	2,000.00	9,500	19.000,00
00017	PROPE DESCARTAVEL C/ 100 UNID - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	2,000.00	16,200	32.400,00
00018	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	2,000.00	10,000	20.000,00
00019	ALMOTOLIA 250 ML - Marca.: J PROLAB	GALÃO	1,000.00	2,800	2.800,00
00020	ALMOTOLIA 500 ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	1,000.00	3,000	3.000,00
00023	ALCOOL 70% I LITRO (ODONTOLÓGICO) - Marca.: ITAJA	FRASCO	5,000.00	3,200	16.000,00
00024	AVENTAL IMPERMEAVEL P MANGA LONGA DESC. G-40 C/ 10 UNID. - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	200.00	60,000	12.000,00
00025	AVENTAL IMPERMEAVEL M MANGA LONGA DESC. G-40 COM 10 UNID - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	500.00	58,000	29.000,00
00026	AVENTAL IMPERMEAVEL G MANGA LONGA DESC. G-40 COM 10 UNID - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	300.00	55,000	16.500,00
00027	MACACAO PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TAM P - Marca.: SIMP ROTEC	UNIDADE	50.00	27,850	1.392,50
00028	MACACAO PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TAM M - Marca.: SIMP ROTEC	UNIDADE	300.00	28,000	8.400,00
00029	MACACAO PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TAM G - Marca.: SIMP ROTEC	UNIDADE	200.00	26,500	5.300,00
00030	MACACAO PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TAM XG - Marca.: SIM ROTEC	UNIDADE	50.00	26,400	1.320,00
00032	COLCHAO HOSPITALAR ADULTO D- 28 - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	20.00	275,000	5.500,00
00033	SUPORTE P/ SORO COM RODIZIO - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
00034	ESCADINHA 02 DEGRAUS - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00036	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	3,000.00	2,000	6.000,00
00038	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00045	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA - Marca.: LABO R IMPORT	UNIDADE	3,000.00	0,140	420,00
VALOR TOTAL R\$					750.529,50

RUA 15 DE NOVEMBRO, 50, BAIRRO FLUMINENSE, URUARÁ